



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.439/2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada VEREADOR RUBENS SANTOS a atual Rua 104 no Conjunto Habitacional Parque Aeroporto no Bairro Parque Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2003.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

*Republicado*

Publicação	0 DEBATE
Edição N.º	5160
Data	17/12/03 pág. 06
	<i>Primas</i>
	S VIDCR

Publicação	0 DEBATE
Edição N.º	5157
Data	13/12/03 pág. 06
	<i>Primas</i>
	S VIDCR